

a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial da importância referida no artigo 2º, desta lei.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
17 de novembro de 1956.

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
Rogério Paranhos Parit  
Contador - Resp. pelo exp.  
da Secretaria Municipal

---

Lei nº 97/56, de 17 de novembro de 1956.

Dispõe sobre concessão de um  
auxílio à Sociedade Beneficente.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de 16 de novembro de 1956, conforme Resolução nº 97/56.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Associação Beneficente "Leão dos Lobos Joana D'Arc", desta cidade.

Artigo 2º - A fim de assegurar às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial da importância

aludida no artigo 1º.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de novembro de 1956.

  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Roque Melacini   
Controlador - Resp. pelo exp.  
da Secretaria Municipal

---

Lei nº 98/56, de 17 de Novembro de 1956.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã, para o exercício de 1957.

Adolpho Moreira Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente mês, de acordo com a Resolução nº 98/56, decretou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 98/56, de 17 de novembro de 1956.

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Tabapuã, para o exercício de 1957, é orçada em